

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. PAULINHO FREIRE)

Inclui no Calendário Turístico Oficial do País o evento Pingo da Mei Dia, realizado anualmente no mês de junho no Município de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Turístico Oficial do País o Evento Pingo da Mei Dia.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Turístico Oficial do País o Evento Pingo da Mei Dia, realizado anualmente no mês de junho no Município de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é divulgar nacionalmente , por meio da inclusão no Calendário Turístico Oficial do País, o evento conhecido como Pingo da Mei Dia, que ocorre anualmente na cidade potiguar de Mossoró, que tem uma população de cerca de 300 mil habitantes e está a cerca de 280 quilômetros da capital estadual.

Em verdade, o Pingo da Mei Dia é o evento de abertura das festividades de São João em Mossoró durante o mês de junho. Esses festejos, que tradicionalmente ocorriam pelos bairros da cidade foram reunidos em um único local, criando um evento único e gratuito – o Mossoró Cidade Junina.

O Pingo da Mei Dia, que está em sua 15º edição, tem essa alcunha pelo fato de se iniciar em torno de meio-dia e, no corrente ano,



segundo estimativas da prefeitura, atraiu um público de cerca de 200 mil pessoas.

O Pingo da Mei Dia trata-se de um grande “bloco junino”, com mistura de elementos de carnaval e festa junina. Durante o evento, carros elétricos embalados por artistas locais e, também, de renome nacional são seguidos por foliões em trajes típicos ao longo do corredor cultural, espaço onde ocorre o Mossoró Cidade Junina.

O Mossoró Cidade Junina é a maior festa no período junino do Estado, e o Pingo, como é chamado carinhosamente pela população, é a abertura desse evento, já bem reconhecido regionalmente. Acreditamos, entretanto, que há potencial para que o evento venha a ter um alcance muito maior, caso a população de todo o território nacional tenha consciência de sua existência. Por essa razão, propusemos a presente proposição, pois acreditamos que a inserção do evento no Calendário Turístico Oficial daria publicidade ampla, nacional e de forma periódica a essa festa tão especial de nossa região.

Sala das Sessões, em de de 2023.

PAULINHO FREIRE
DEPUTADO FEDERAL – UNIÃO/RN

